

MANUAL DO ALUNO 2019

PRIMEIRA E SEGUNDA SÉRIE

1 SISTEMA DE AVALIAÇÃO

O ano letivo será composto por 3 (três) trimestres, sendo considerada a média 7,0 (sete) para aprovação sem a necessidade de Exames Finais. Em cada trimestre o aluno será avaliado por UMA Avaliação Específica (AE), DUAS Avaliações Gerais (AG) e Pontos de Bonificação (Bonificação Disciplinar, Bonificação por Reforço Escolar e Bonificação por Simulados), além da Recuperação Trimestral (RT).

1.1. Avaliação Específica

Têm o objetivo principal de avaliar o conhecimento do aluno obtido na realização das atividades do material didático, durante o período letivo, além de simular situações de vestibulares com questões objetivas e discursivas.

1.1.1. Entende-se material didático como qualquer material disponibilizado pelo Sistema de Ensino Energia, bem como qualquer material disponibilizado pelo professor.

1.1.2. O aluno é responsável por procurar esclarecimento das atividades, em sala ou nas assistências.

1.1.3. A *Avaliação Específica* obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Uma por trimestre.
- b) Será aplicada em quatro dias de prova, no período vespertino, divididas por um intervalo de 30 minutos.
- c) As datas de realização estão disponíveis no Calendário Escolar.
- d) Individual e sem consulta.
- e) Não contempla a disciplina de Redação, que terá avaliação específica, conforme descrito no item 1.3.
- f) Será composta por 50% de questões discursivas e 50% de questões do estilo “verdadeiro ou falso” ou “relacionar colunas”, com somatório parcial.
- g) Cada avaliação específica (uma por trimestre) terá peso 4,0 (quatro) na média geral e será aplicada da seguinte forma:

PRIMEIRA ETAPA:

(Das 14h as 15h30)

- 10 questões de MATEMÁTICA
- 5 questões de SOCIOLOGIA

(Das 16h as 17h30)

- 5 questões de FILOSOFIA
- 10 questões de GEOGRAFIA

SEGUNDA ETAPA:

(Das 14h as 15h30)

- 10 questões de GRAMÁTICA
- 5 questões de LITERATURA

(Das 16h as 17h30)

- 5 questões de INTERPRETAÇÃO TEXTUAL
- 10 questões de FÍSICA

TERCEIRA ETAPA:

(Das 14h as 15h30)

- 10 questões de QUÍMICA
- 5 questões de INGLÊS

(Das 16h as 17h30)

- 10 questões de HISTÓRIA
- 5 questões de ESPANHOL

QUARTA ETAPA:

(Das 14h as 15h30)

- 10 questões de BIOLOGIA
- 5 questões de ARTES

1.1.4. Na disciplina de Artes, a nota da Avaliação Específica será composta pela prova teórica, com peso de 50%, e os outros 50% pelas atividades práticas produzidas nas aulas da disciplina, durante o trimestre.

1.2. Avaliação Geral

Tem o objetivo principal de avaliar o aproveitamento do aluno em relação aos conteúdos ministrados durante o período letivo, além de simular o Enem (Exame Nacional do Ensino Médio).

1.2.1. A *Avaliação Geral* obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Duas por trimestre.
- b) Será aplicada em dois dias de prova, no período vespertino, divididas por um intervalo de 30 minutos.
- c) As datas de realização estão disponíveis no Calendário Escolar.
- d) Individual e sem consulta.
- e) Composta por 60 Questões objetivas divididas em áreas de conhecimento, sendo que:
 - I. Cada avaliação geral (duas por trimestre) terá peso 3,0 (três) na média geral, totalizando 60% da Média Trimestral.

II. Cada área de conhecimento contemplará 15 questões objetivas, divididas da seguinte forma:

PRIMEIRA ETAPA:

(Das 14h as 15h30)

HUMANAS

- 6 questões de HISTÓRIA
- 5 questões de GEOGRAFIA
- 2 questões de FILOSOFIA
- 2 questões de SOCIOLOGIA

(Das 16h as 17h30)

LINGUAGEM

- 4 questões de GRAMÁTICA
- 3 questões de LITERATURA
- 3 questões de INTERPRETAÇÃO TEXTUAL
- 2 questões de INGLÊS
- 2 questões de ESPANHOL
- 1 questão de ARTES

SEGUNDA ETAPA:

(Das 14h as 15h30)

MATEMÁTICA

- 5 questões de GEOMETRIA
- 5 questões de ÁLGEBRA
- 5 questões de MATEMÁTICA FUND.

(Das 16h as 17h30)

NATUREZA

- 5 questões de BIOLOGIA
- 5 questões de QUÍMICA
- 5 questões de FÍSICA

1.2.2 Não contempla a disciplina de Redação, que terá avaliação específica, conforme descrito no item 1.3 deste manual.

1.2.3 A nota alcançada na avaliação geral, será globalizada, ou seja, replicada em cada uma das disciplinas cursadas (exceto Redação), somando com a nota da avaliação específica, compondo a média final.

1.3. Redação

A disciplina de Redação terá sua nota composta pela média das notas das produções semanais, conforme coordenado pelo professor (a) da disciplina.

1.4. Língua Portuguesa

As notas de Redação, Literatura, Gramática e Interpretação Textual irão compor a nota da disciplina de Língua Portuguesa, conforme descrito no item 3 deste manual.

1.5. Educação Física

O aluno poderá cursar a disciplina de Educação Física no Colégio ou em outra instituição com a qual possua vínculo, para realização de atividade física ou prática de esporte (independente da modalidade). Sendo assim, a avaliação desta disciplina será feita da seguinte forma:

- a) Pelos professores do colégio, onde o aluno poderá escolher entre Jiu Jitsu, Muay Tai, tênis de mesa, xadrez e dança, sem custo adicional.
- b) Pelo professor/técnico da instituição na qual o aluno esteja matriculado ou treine algum esporte, desde que o profissional possua registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física).
- c) O aluno necessita ter, no mínimo, 75% de frequência para aprovação na disciplina. O aluno que não atingir a frequência mínima de 75%, estará automaticamente em exame.
- d) O aluno que optar por cursar a disciplina em alguma instituição, a cada Trimestre, deverá retirar o formulário no Unimestre (*Ficha de Avaliação - Educação Física*), levar para o professor responsável, que deverá assinar, carimbar e registrar a nota e a frequência do aluno no Trimestre. Após isto, e dentro do prazo solicitado pela escola, o aluno deverá entregar este documento no setor de Escolaridade. Não serão aceitas Fichas de Avaliação após o prazo estipulado.
- e) A disciplina de Educação Física, independentemente de sua realização no colégio ou não, está sujeita aos exames finais, conforme as demais disciplinas.
- f) Conforme a Lei nº 10.793/2003, é facultada sua prática ao aluno:
I – que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas;

- g) Em casos de atestados médicos, que impossibilitam a prática de atividades físicas, o mesmo deverá participar das aulas da modalidade de xadrez, oferecida pela escola, para fins de justificativa e abono das faltas.

1.6. Segunda chamada de Prova

- a) Caso o aluno esteja ausente no dia da execução de Avaliação Específica ou Avaliação Geral, deverá preencher, na Escolaridade, o *Requerimento de Segunda Chamada de Prova*, em até 24 horas após o retorno a escola. Após o prazo determinado, não será mais concedida a Segunda Chamada e a prova do aluno será zerada.
- b) *Avaliações de Reforço* e *Simulados* são bonificações, portanto, não serão passíveis de segunda chamada. *Avaliações de Recuperação*, bem como as *Provas Finais de Exames* e *Segunda Época*, também não são passíveis de segunda chamada.
- c) Será cobrada uma taxa de R\$ 50,00 por dia de prova.
- d) Isenção da taxa somente com apresentação de *Atestado Médico*, que deverá ser entregue no setor de Escolaridade, no primeiro dia de retorno do aluno à escola.
- e) Os dias de prova constam no *Calendário Escolar*.
- f) Casos omissos serão avaliados pela Coordenação/Direção Pedagógica.

1.7. Pedido de Revisão de Prova ou Nota

- a) Ao realizar a prova, caso o aluno considere algo incorreto em alguma questão, ou mesmo na divulgação do gabarito, terá um prazo de 48 horas após a divulgação do gabarito das provas ou entrega das mesmas para preencher o *Requerimento de Revisão de Prova*, junto a Escolaridade.
- b) Após isto, o Requerimento será analisado pela Escolaridade e/ou Professor que dará seu parecer por escrito, e que ficará à disposição do aluno, na Escolaridade, em até no máximo 7 dias úteis após a data do Requerimento.
- c) Após a divulgação no Sistema online das notas de provas e/ou das médias, ao final do Trimestre, o aluno terá o prazo de 48 horas para preencher, junto a Escolaridade, o *Requerimento de Revisão de Nota*.
- d) Após isto, o Requerimento será analisado pela Escolaridade que dará seu parecer por escrito, e que ficará à disposição do aluno, na Escolaridade, até no máximo 48 horas após a data do Requerimento.
- e) Expirados os prazos acima citados, não serão mais aceitos pedidos de correção de provas e/ou notas.

2 BONIFICAÇÕES

2.1 Bonificação Disciplinar

O estudante será também avaliado por seus comportamentos. Ele terá direito a 1,0 (um) ponto de acréscimo à média geral (em todas as disciplinas) se mantiver a assiduidade, pontualidade, disciplina, uso do uniforme, uso do cartão de acesso, permanência em sala, cumprimento das regras, direitos e deveres contemplados nesse manual.

2.1.1 Deixando de conquistar pontos de bonificação

A CADA ADVERTÊNCIA, surge a impossibilidade de adquirir 0,2 (dois décimos) referentes à soma das **BONIFICAÇÕES**, seguida de comunicado escrito. A advertência deverá ser assinada pelo responsável acadêmico ou financeiro. As Advertências serão aplicadas sempre que o aluno:

2.1.1.1 Não usar o uniforme

- a) Será obrigatório o uso de uniforme durante o período de aula de segunda-feira a sexta-feira, independente da justificativa dos pais/responsáveis.
- b) Será considerado uniforme:
 - ✓ Camiseta oficial de cor branca, com a logomarca autorizada do colégio.
 - ✓ Camiseta oficial de cor azul, com a logomarca autorizada do colégio.
 - ✓ Calça e/ou bermuda jeans e/ou calça legging, de cor azul ou preta, respeitando, com bom senso, o comprimento adequado ao ambiente escolar.
- c) Durante os eventos do Colégio, o aluno poderá utilizar camisetas promocionais do colégio.

2.1.1.2 Perder o cartão de acesso

- a) O aluno deverá informar imediatamente a perda, na secretaria, e providenciar a segunda via. Após o extravio será justificado até a entrega do novo cartão.

2.1.1.3 Entrar atrasado em sala.

- a) O primeiro sinal soará às 7h25min: hora de o aluno entrar em sala.
- b) O segundo sinal soará às 7h30min: hora em que o aluno deverá estar em sala, já acomodado em sua carteira.
- c) Chegando até às 7h40min o aluno poderá adentrar a sala de aula. Chegando após as 7h40min, o aluno deverá esperar a próxima aula para adentrar a sala de aula.
- d) O aluno terá direito a cinco (5) chegadas tardias por trimestre sem deixar de conquistar 0,2 décimos de ponto de bonificação. Casos especiais serão analisados pela Coordenação/Direção.

2.1.1.4 Permanecer em setores indevidos

- I. Durante o horário de aula os alunos não poderão permanecer, ou efetuar qualquer atividade, em outros setores do colégio (Cantina, Secretaria, Departamento Financeiro, etc.) ou adentrar em qualquer outra sala de aula.

2.1.1.5 Sair do Colégio sem autorização

- I. O estudante jamais poderá sair do colégio, a não ser para ir embora e com autorização dos pais/responsáveis, via telefone ou por escrito.
- II. O desrespeito a esta regra é considerado falta grave, o que implica na perda total da bonificação disciplinar, no trimestre da ocorrência.

2.1.1.6 Sair de sala sem autorização

- I. O estudante jamais poderá sair de sala sem a autorização do professor. Na mudança de aula (sinal), a saída de sala só poderá ser autorizada pelo professor seguinte, e NUNCA pelo professor que finalizou sua aula.

2.1.1.7 Não entregar documentos assinados

- I. Qualquer documento que necessite de assinatura terá até 48h para ser entregue à Orientação Pedagógica. Passado este prazo, acarretará a impossibilidade de acúmulo de 0,2 décimos do ponto de bonificação, para cada 24h de atraso.

2.1.1.8 Não entregar documentação pendente

- I. A falta de documentação acarreta atrasos na confecção de documentos importantes na vida acadêmica do estudante (como, por exemplo, o histórico escolar e o boletim).
- II. O aluno terá 1 (um) mês, a partir do seu primeiro dia de aula no colégio, para entregar a documentação solicitada pela escola. A partir deste prazo, deixará de conquistar 0,2 décimos, por dia de atraso, da bonificação disciplinar.

2.1.1.9 Dormir em sala de aula.

- I. Aluno será excluído de sala e impossibilitado de acumular 0,2 pontos, na soma das bonificações, salvo situações médicas atestadas.

2.1.1.10 Depredação do patrimônio do colégio

- I. O aluno arcará com 100% dos prejuízos causados, além da impossibilidade de acúmulos na soma das bonificações, conforme avaliação da Direção Pedagógica.

2.1.1.11 Comportamento indisciplinado (conforme entendimento do professor)

- I. O professor/coordenação/orientação, irão excluir o aluno de sala, caso julguem necessário, para fins de orientação e repreensão de comportamentos considerados comprometedores da aprendizagem do aluno e/ou sua turma. Não será permitido: dormir e/ou comer em sala de aula, circular ou se ausentar sem a autorização do professor, conversar e/ou fazer brincadeiras inadequadas durante as aulas, utilizar aparelhos eletrônicos sem a autorização do professor, desrespeitar os colegas, professores e demais funcionários, bem como qualquer atitude sem bom senso que prejudique o andamento da aula ou a harmonia no ambiente escolar.
- II. Para cada exclusão será aplicado uma medida disciplinar, conforme tabela abaixo, não necessariamente obedecendo a sequência descrita, sendo avaliada conforme a gravidade da atitude indisciplinar.
- III. Antes de aplicadas as medidas educativas, o aluno poderá ser alertado, mediante o termo de Ocorrência, por escrito, de seu comportamento inadequado.

2.1.1.11.1 Medidas Disciplinares Educativas

Primeira Exclusão de Sala	Acarretará na impossibilidade de acúmulo de 0,2 pontos na soma das bonificações e advertência escrita.
Segunda Exclusão de Sala	Acarretará na impossibilidade de acúmulo de 0,2 pontos na soma das bonificações e advertência escrita, acompanhada de ligação aos pais/responsável e produção de um trabalho reflexivo, por escrito, com tema relativo à atitude indisciplinar.
Terceira Exclusão de Sala	Acarretará na impossibilidade de acúmulo de 0,2 pontos na soma das bonificações e advertência escrita, acompanhada de conversa da direção/coordenação pedagógica com pais/responsável e aluno.
Quarta Exclusão de Sala	Acarretará na impossibilidade de acúmulo de 0,2 pontos na soma das bonificações, acompanhada de conversa da direção/coordenação pedagógica com pais/responsável e aluno, seguida da renegociação do contrato de prestação de serviços.

Observação: todos os alunos excluídos farão atividades da referida disciplina na biblioteca até o término da aula, sendo o professor responsável por analisar tais atividades.

2.1.1.12 O uso de celular, *tablet* ou qualquer dispositivo eletroeletrônico que emita imagem, vídeo ou som em sala deverá respeitar as seguintes condições:

- Durante as Aulas e Reforços o aluno deverá manter o aparelho desligado e guardado.
- Durante as Avaliações e Simulados o aluno não poderá estar portando o aparelho. O aparelho deverá estar desligado e guardado na mochila/bolsa do aluno, em local específico determinado pelo fiscal.
- Caso precise ligar para seus pais/responsável, o aluno poderá fazer pelo telefone do colégio, mediante autorização da Orientação Pedagógica.
- Caso alguém precise entrar em contato com o aluno, também poderá fazer através da Orientação Pedagógica, pelo telefone do colégio.

2.1.1.12.1 Em caso de desrespeito:

- O desrespeito em sala de aula das regras acima citadas, acarretará na exclusão imediata de sala e impossibilidade de acúmulo de 1,0 (um) ponto na soma das bonificações.
- A recorrência, acarretará na exclusão imediata de sala e impossibilidade de acúmulo de mais 1,0 (um) ponto na soma das bonificações.
- A próxima ocorrência acarretará na exclusão imediata de sala, impossibilidade de acúmulo de mais 1,0 (um) ponto na soma das bonificações, seguida da renegociação, com os responsáveis, do Contrato de Prestação de Serviços.
- O desrespeito durante as Avaliações ou Simulados das regras acima citadas, implicará no recolhimento da Avaliação e aplicação da nota 0,0 (zero) a mesma.

2.1.1.13 **Casos omissos** – No caso de omissões, a situação será avaliada pela Coordenação e Direção Pedagógica, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/1996.

2.2 **Bonificação por Reforço Escolar** (*recuperação paralela de conteúdo*)

- a) Será oferecido Reforço Escolar das disciplinas de Matemática, Física e Química; podendo somar até 2 (dois) pontos na nota da Avaliação Específica das respectivas disciplinas.
- b) Para registrar a frequência, o aluno deverá se inscrever nos reforços de seu interesse, através da *Lista de Inscrição no Reforço Escolar*, que será passada em sala, pela Orientação Pedagógica, no início de cada trimestre
- c) A chamada será feita pela assinatura do aluno na *Lista de Presença do Reforço Escolar*, cuja responsabilidade é do mesmo em assinar junto ao inspetor na entrada e na saída de sala.
- d) O aluno precisa ter uma frequência mínima de 75% nas aulas para conquistar o direito de fazer a prova de reforço.
- e) A *Avaliação de Reforço* é caracterizada por uma prova com 20 questões, selecionadas pelos professores. Será individual, sem consulta e objetiva. As datas constam no Calendário Escolar.
- f) Apenas Atestado Médico e de Trabalho servem como justificativa para a falta nos reforços, dando ao aluno o direito de fazer a prova. O atestado médico só será aceito se entregue ao Orientador Pedagógico, até 48h depois do primeiro dia de retorno à escola.
- g) O documento deverá ser preenchido pela empresa (assinado e carimbado) e entregue no setor de *Escolaridade*, a cada trimestre, impreterivelmente, dentro do prazo determinado pela escola. É obrigatório o aluno com dispensa por trabalho, fazer sua inscrição no início de cada trimestre no Reforço de seu interesse.
- h) Ao final de cada trimestre será publicada na sala de aula a *Lista dos Alunos Habilitados para a Prova de Reforço*. Após isto, o aluno terá um prazo de 48 horas para questionamentos/reclamações junto ao setor de Escolaridade Escolar.
- i) A nota obtida pelo aluno na prova do Reforço será acrescentada, proporcionalmente, até dois pontos, na nota da Avaliação Específica da respectiva disciplina e trimestre.
- j) No caso de o aluno obter nota mínima 7,0 (sete) em cada uma das três disciplinas, a média de suas pontuações será acrescentada a nota da prova específica de todas as disciplinas.

2.3 **Bonificação por Simulados**

- a) Os *Simulados Bonificados* de cada trimestre terão validade total de até 1,0 (um) ponto de acréscimo à média geral, proporcional à quantidade de acertos no Simulado e Redação.
- b) As datas dos Simulados constam no Calendário Escolar.
- c) A cada trimestre será considerado, para acréscimo na média, o Simulado com pontuação mais alta do aluno.
- d) O aluno deverá de atentar-se ao prazo de inscrição no Sistema online do Colégio e avisos em sala e/ou lista de transmissão.
- e) O desempenho no Vestibular da ACAFE da metade do ano poderá substituir o desempenho do simulado da ACAFE do segundo trimestre.

3 MÉDIA TRIMESTRAL

Será calculada da seguinte forma (exceto para as disciplinas de Redação e Artes):

$$MT = \frac{(NE \times 4) + (NG1 \times 3) + (NG2 \times 3)}{10} + PB$$

Sendo:

MT = Média Trimestral

NE = Nota da prova Específica

NG = Nota da prova Geral

PB = Pontos de Bonificação

a) A disciplina de Língua Portuguesa será constituída pelas *subdisciplinas* de: Gramática, Interpretação Textual, Literatura e Redação. A nota desta disciplina será a média aritmética das *subdisciplinas*, ou seja, cada uma terá peso de 2,5 pontos.

3.1 Faltas

- a) Para fins de aprovação, o aluno deverá ter, no mínimo, 75% de frequência, ou seja, no calendário letivo de 200 dias terá, obrigatoriamente, de estar presente em, no mínimo, 150 dias.
- b) Atestados médicos justificam as faltas, porém não as abona, salvo casos em que o aluno fará atividades a distância.
- c) os alunos que faltarem por 5 dias consecutivos ou 7 alternados dentro do mesmo mês deverão se justificar perante a escola. Esgotadas as tentativas de comunicação com os responsáveis para justificativa da ausência, será aberta pela escola um APOIA junto ao Conselho Tutelar conforme rege a lei do ECA.

4 RECUPERAÇÃO TRIMESTRAL

A recuperação de conteúdos se dará simultaneamente na devolutiva das atividades avaliativas e término dos conteúdos.

- a) A *Avaliação de Recuperação* será realizada uma vez por trimestre, no período vespertino.
- b) As datas constam no Calendário Escolar.
- c) Poderá acrescentar até 2,0 (dois) pontos na média de cada disciplina, proporcional a quantidade de acertos em cada disciplina.
- d) A prova será composta por 62 questões objetivas, aplicadas em um único dia, divididas em duas etapas com um intervalo de 30 minutos, com a seguinte composição:

1ª ETAPA (das 14h às 15h30):

- 5 questões de GRAMÁTICA (valendo 0,4 décimos cada uma)
- 4 questões de INTERPRETAÇÃO TEXTUAL (valendo 0,5 décimos cada uma)
- 4 questões de LITERATURA (valendo 0,5 décimos cada uma)
- 10 questões de MATEMÁTICA (valendo 0,2 décimos cada uma)
- 5 questões de FÍSICA (valendo 0,4 décimos cada uma)
- 2 questões de ESPANHOL (valendo 1,0 ponto cada uma)
- 2 questões de INGLÊS (valendo 1,0 ponto cada uma)

2ª ETAPA (das 16h às 17h30):

- 5 questões de BIOLOGIA (valendo 0,4 décimos cada uma)
- 5 questões de QUÍMICA (valendo 0,4 décimos cada uma)
- 5 questões de GEOGRAFIA (valendo 0,4 décimos cada uma)
- 5 questões de HISTÓRIA (valendo 0,4 décimos cada uma)
- 4 questões de FILOSOFIA (valendo 0,5 ponto cada uma)
- 4 questões de SOCIOLOGIA (valendo 0,5 ponto cada uma)
- 2 questões de ARTES (valendo 1,0 ponto cada uma)

5 EXAMES

5.1 Exames Finais

- A soma das médias trimestrais, de cada disciplina, deverá atingir 21 pontos para que o aluno seja aprovado.
- Os alunos que não atingirem esta pontuação deverão prestar uma prova individual, sem consulta, das respectivas disciplinas. Cada prova será composta por 20 questões, sendo 50% do estilo objetiva e os outros 50% do estilo discursiva.
- A Redação será uma produção textual com tema indicado pelo professor.
- O Exame Final não será, obrigatoriamente, composto das mesmas questões das Avaliações do ano letivo.
- A nota necessária no exame, para que o aluno seja aprovado, conforme seus respectivos somatórios obtidos com as médias trimestrais, é:

Obtidos	A obter
21,00	Aprovado
20,50	2,30
20,00	2,50
19,50	2,80
19,00	3,00
18,50	3,30
18,00	3,50
17,50	3,80
17,00	4,00

Obtidos	A obter
16,50	4,30
16,00	4,50
15,50	4,80
15,00	5,00
14,50	5,20
14,00	5,50
13,50	5,80
13,00	6,00
12,50	6,30

Obtidos	A obter
12,00	6,50
11,50	6,80
11,00	7,00
10,50	7,30
10,00	7,50
9,50	7,80
9,00	8,00
8,50	8,30
8,00	8,50

Obtidos	A obter
7,50	8,80
7,00	9,00
6,50	9,30
6,00	9,50
5,50	9,80
5,00	10,00
4,50	reprovado

5.2 Segunda Época

- a) Prova realizada pelos alunos que não atingirem a nota necessária no Exame Final, em até 4 (quatro) disciplinas.
- b) Cada prova será composta por 20 questões, do estilo objetiva.
- c) A Redação será uma produção textual com tema indicado pelo professor.
- d) Não terá, obrigatoriamente, as mesmas questões do exame.
- e) Segue a mesma tabela de pontos e os mesmos critérios de avaliação do exame.

6 PROGRESSÃO PARCIAL (Dependência)

- I. O aluno que não conquistar a média necessária para aprovação em até 4 (quatro) disciplinas poderá ingressar na série seguinte mediante recuperação paralela dos conteúdos da série anterior, através da Progressão Parcial.
- II. Serão aulas semanais, no período vespertino, com controle de frequência e avaliação do aproveitamento das mesmas, através de provas e/ou trabalhos.
- III. Acontecerá de abril a outubro.
- IV. O aluno deverá ter frequência mínima de 75% das aulas e obter média 7 (sete) para que seja aprovado nas disciplinas da Progressão Parcial.
- V. Poderá ainda o aluno realizar a Progressão Parcial em uma instituição autorizada pelo MEC, respeitando os prazos e calendários estabelecidos pela escola. Em caso de Progressões realizadas em outras instituições, o aluno deverá apresentar o comprovante de matrícula das referidas disciplinas até o início das aulas de Progressão na escola. Deverá ainda, ao término da Progressão, apresentar o certificado de conclusão e histórico no setor de Escolaridade, antes do término do ano letivo.